CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-DF

Estudo Técnico Preliminar 22/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079609110000272.000054/202623

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação decorre da necessidade de adequação e padronização da comunicação visual dos ambientes de recepção, acesso e Plenária da nova sede do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal – CRCDF, para assegurar identificação institucional, apresentação uniforme, qualidade dos acabamentos e condições adequadas de atendimento ao público e desenvolvimento das atividades institucionais.

2.2. Após a instalação e a utilização dos ambientes, foram identificadas necessidades de revestimentos adesivos, sinalização em superfícies envidraçadas, identificação tridimensional e iluminação institucional, além de reparos superficiais indispensáveis à aplicação adequada dos materiais.

2.3. Na 1ª Recepção, pretende-se revestir o portal de entrada em ACM, instalar letreiro institucional em PVC expandido e componentes de iluminação LED, assegurando visibilidade e uniformidade da identificação do CRCDF.

2.4. Na 2ª Recepção, pretende-se revestir as paredes previstas no projeto, corrigir as imperfeições das superfícies que exijam preparação e adesivar integralmente a mesa existente, promovendo integração visual sem necessidade de substituição do mobiliário.

2.5. Os reparos preparatórios de maior extensão estarão concentrados nas paredes da 2ª Recepção e poderão compreender aplicação de massa apropriada, lixamento técnico e regularização, conforme levantamento e delimitação prévios. A área de reparo não será presumida igual à área geométrica do revestimento adesivo.

2.6. Também se pretende aplicar adesivo jateado institucional na porta principal de acesso à 1ª Recepção e faixa jateada na porta de entrada da 2ª Recepção, buscando melhorar a identificação dos acessos e a percepção das superfícies envidraçadas.

2.7. Na Plenária, a necessidade compreende revestimento adesivo decorativo amadeirado e letreiro institucional na parede situada atrás dos assentos destinados ao Presidente e aos Vice-Presidentes do CRCDF.

2.8. Por decisão superveniente da Presidência, foram excluídos o revestimento amadeirado e o letreiro tridimensional anteriormente cogitados para a Sala da Presidência. O objeto foi redimensionado para cinco itens, não havendo previsão de qualquer serviço de comunicação visual ou adesivação naquele ambiente.

2.9. A ausência das intervenções mantidas poderá perpetuar inconsistências da identidade visual, imperfeições superficiais e riscos de desgaste ou descolamento prematuro dos revestimentos. A execução pretendida visa evitar retrabalhos e favorecer a conservação dos elementos existentes.

2.10. A contratação deverá restringir-se aos cinco itens efetivamente necessários, com fornecimento dos materiais, preparação das superfícies, confecção, instalação, acabamento, limpeza e garantia, considerando os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. A solução deverá compreender o fornecimento integral dos materiais, insumos, acessórios, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra, bem como a preparação das superfícies, execução dos reparos previstos, confecção, aplicação, instalação, testes, proteção dos ambientes, limpeza final e garantia.

3.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, apropriados às respectivas superfícies, resistentes ao uso institucional, estáveis, aderentes, seguros e compatíveis com os layouts e padrões gráficos aprovados pelo CRCDF.

3.3. No item 1, deverão ser previstos revestimento do portal em ACM, com espessura de referência de 3 mm, estrutura e fixações compatíveis, iluminação LED com componentes apropriados e letreiro institucional em PVC expandido, com espessura de referência de 20 mm.

3.4. No item 2, o revestimento de paredes deverá ser executado em adesivo vinílico de alta opacidade, com padrão gráfico aprovado, e precedido dos reparos superficiais necessários, particularmente nas paredes da 2ª Recepção, com acabamento, secagem e regularização adequados.

3.5. O item 2 compreenderá, obrigatoriamente, a adesivação integral de uma mesa da 2ª Recepção, com revestimento de todas as superfícies externas — tampo, frente, laterais, face posterior, cantos, bordas e arremates —, preservando gavetas, acessos, passagens de cabos e a funcionalidade do mobiliário.

3.6. As dimensões, as superfícies e os materiais adequados à mesa deverão ser previamente especificados e quantificados de forma separada dentro do item 2, sem transformá-la em novo item e sem presumir que o orçamento anteriormente obtido já abranja essa obrigação.

3.7. Nos itens 3 e 4, os adesivos jateados deverão apresentar recorte preciso, alinhamento, aderência e acabamento uniforme, incluindo limpeza e remoção de adesivos e resíduos anteriores, quando necessária.

3.8. No item 5, o revestimento amadeirado da Plenária deverá reproduzir o acabamento institucional aprovado e ser acompanhado de letreiro em PVC expandido, com espessura de referência de 20 mm, recorte, pintura e fixação compatíveis.

3.9. Os sistemas de fixação dos elementos em ACM e PVC deverão assegurar estabilidade e segurança. A infraestrutura para a alimentação do LED do portal da 1ª Recepção deverá ser conferida, definindo-se previamente as responsabilidades pelas conexões e por eventuais adequações elétricas.

3.10. As aplicações deverão ser executadas sobre superfícies secas, firmes, limpas e regularizadas, sendo vedadas aplicações sobre substratos com umidade, poeira ou irregularidades que comprometam a aderência e a durabilidade.

3.11. Os quantitativos dos reparos nas paredes da 2ª Recepção e as dimensões da mesa deverão ser documentados, com fotografias e medições suficientes para permitir preços comparáveis e fiscalização objetiva.

3.12. Deverão ser respeitadas as normas do Condomínio do Centro Empresarial Varig, com execução em dias úteis das 20h às 5h do dia seguinte e, nos finais de semana, em horário livre, observados o controle de acesso, a segurança e a prévia coordenação com a Administração Condominial e a fiscalização do CRCDF.

3.13. O prazo máximo pretendido de execução é de 15 (quinze) dias corridos após a Ordem de Serviço, com possibilidade de prorrogação excepcional, fundamentada e formalizada nas hipóteses legalmente cabíveis. A viabilidade desse prazo deverá ser confirmada para o escopo completo de cinco itens.

3.14. Os serviços deverão apresentar acabamento uniforme, aderência satisfatória, ausência de bolhas e descolamentos, fixações seguras, materiais compatíveis com o uso cotidiano e fidelidade aos layouts aprovados.

3.15. Deverá ser prevista garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo os materiais fornecidos e os serviços executados. A garantia compreenderá a correção, substituição ou refazimento, total ou parcial, das parcelas que apresentem defeitos de confecção, preparação, instalação, aderência ou acabamento, incluindo bolhas, descolamentos, enrugamentos e demais desconformidades atribuíveis ao contratado, sem ônus adicional para o CRCDF. O atendimento inicial deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, e a correção deverá ser concluída em até 10 (dez) dias úteis, ressalvadas situações tecnicamente justificadas e autorizadas pela Administração.

3.16. O contratado deverá proteger os ambientes, controlar poeira, ruído e resíduos, adotar produtos adequados a ambientes internos, retirar sobras e promover destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados.

3.17. As especificações deverão admitir materiais tecnicamente equivalentes e evitar indicação injustificada de marcas ou fabricantes, condições desproporcionais de qualificação ou obrigações que restrinjam indevidamente a competitividade.

3.18. A definição quanto à eventual subcontratação parcial, vistoria, garantia financeira de execução e requisitos legalmente exigíveis de responsabilidade técnica será motivada no Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Comunicação	Ana Claudia Gomes da Costa

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado avaliou soluções aptas ao atendimento dos cinco itens remanescentes de comunicação visual do CRCDF, contemplando adesivos vinílicos e jateados, ACM, PVC expandido, LED e serviços preparatórios das superfícies.

5.2. A utilização isolada de películas e revestimentos adesivos não atende integralmente ao portal iluminado da 1ª Recepção nem ao letreiro em relevo previsto para a Plenária.

5.3. A utilização exclusiva de elementos rígidos, como ACM e PVC, não atende, por si só, ao revestimento da 2ª Recepção, às portas envidraçadas e à adesivação integral da mesa existente.

5.4. A solução mista, envolvendo materiais e procedimentos especializados de comunicação visual, é tecnicamente adequada para a demanda, desde que os itens, quantitativos, padrões de acabamento e interfaces sejam corretamente definidos.

5.5. Os orçamentos anteriormente obtidos foram elaborados para configurações distintas e abrangem, em grau variável, serviços agora excluídos da Sala da Presidência. Assim, seus valores globais não podem ser transpostos automaticamente para a contratação de cinco itens.

5.6. A Lasersign Sinalização e Projetos apresentou orçamento nº 741, atualizado em 09/10/2026, no valor de R$ 23.851,00 para sete itens. Os cinco itens remanescentes desse documento totalizam, por mera soma aritmética, R$ 18.847,00, sem garantia de que esse subtotal represente nova proposta válida e completa.

5.7. A Películas DF apresentou orçamento global anterior de R$ 22.980,00, com composição e materiais distintos. A Prisma Comunicação Visual apresentou duas opções técnicas, de R$ 22.549,55 e R$ 26.467,24, que não constituem duas fontes independentes. Tais propostas carecem de atualização e padronização para o objeto de cinco itens.

5.8. O orçamento da Lasersign não descreve expressamente a adesivação integral da mesa no item 2. Além disso, prevê, para determinadas instalações, horário a partir das 19h, enquanto o condomínio autoriza a execução em dias úteis somente a partir das 20h.

5.9. A proposta da Prisma, em suas condições comerciais, menciona execução em horário comercial e prazo de entrega de 30 dias, circunstâncias incompatíveis com a janela condominial e com o prazo pretendido de 15 dias corridos, demandando confirmação de capacidade operacional e nova consulta.

5.10. A versão definitiva da pesquisa deverá ser conduzida a partir de um mesmo escopo de cinco itens, com memorial de áreas, fotografias, desenhos e layouts, abrangendo a mesa integralmente adesivada, os reparos dimensionados, as condições de alimentação elétrica, os horários de execução e a garantia.

5.11. As soluções tecnicamente equivalentes deverão ser admitidas, sem exigir, de forma injustificada, determinada marca ou técnica exclusiva dos fornecedores consultados.

5.12. A concentração dos serviços em lote único poderá favorecer a padronização e a coordenação, porém sua vantagem econômica e seus efeitos sobre a competição deverão ser demonstrados de forma específica após a atualização das propostas.

5.13. Conclui-se, preliminarmente, pela adequação técnica da solução de fornecimento e instalação de comunicação visual em cinco itens, condicionada à confirmação do atendimento integral do escopo, da exequibilidade dos prazos e da vantajosidade econômica.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste no fornecimento, na preparação e na instalação de cinco itens de comunicação visual e adesivação nos ambientes da 1ª Recepção, 2ª Recepção, acessos e Plenária da nova sede, com materiais, reparos preparatórios, fixações, componentes de iluminação, acabamento, limpeza, garantia e assistência corretiva.

6.2. O item 1 contempla revestimento do portal da 1ª Recepção em ACM com espessura de referência de 3 mm, perfil e fita de LED com alimentação compatível e letreiro em PVC expandido com espessura de referência de 20 mm, conforme layout e dimensões validados.

6.3. O item 2 contempla revestimento adesivo de alta opacidade nas paredes da 2ª Recepção, incluindo os reparos superficiais preparatórios necessários, especialmente os de maior extensão identificados nesse ambiente.

6.4. O item 2 inclui a adesivação integral de uma mesa existente na 2ª Recepção, com todas as faces externas, tampo e arremates, mediante material próprio para mobiliário, de forma a preservar suas funções e ampliar seu aproveitamento.

6.5. O item 3 compreende aplicação de adesivo jateado com grafismo institucional na porta principal de acesso à 1ª Recepção, com remoção de resíduos e limpeza do vidro, quando necessária.

6.6. O item 4 compreende aplicação de faixa jateada na porta de entrada da 2ª Recepção, com medidas e localização definitivas validadas.

6.7. O item 5 compreende revestimento amadeirado e letreiro institucional em PVC expandido na parede da Plenária localizada atrás dos assentos do Presidente e dos Vice-Presidentes do CRCDF.

6.8. Não integram a solução serviços na Sala da Presidência, por decisão expressa da Administração. O fornecimento, o quantitativo e o preço dessa parcela deverão ser integralmente excluídos dos documentos da fase preparatória.

6.9. O contratado deverá preparar e proteger os ambientes, conferir as medidas, executar os reparos delimitados, fabricar e transportar as peças, aplicar revestimentos, instalar os elementos e realizar os testes e os acabamentos necessários.

6.10. A alimentação elétrica do portal iluminado deverá ser conferida previamente, e a delimitação de responsabilidades por eventual adaptação ou conexão deverá constar expressamente do Termo de Referência, conforme o enquadramento técnico da intervenção.

6.11. Os serviços deverão ocorrer em dias úteis das 20h às 5h do dia seguinte e aos finais de semana em horário livre, observadas as regras condominiais de segurança, acesso e prévia coordenação com o CRCDF.

6.12. A contratação será formalizada mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e posterior celebração de contrato administrativo escrito, assinado eletronicamente pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Após o cumprimento dos requisitos legais de formalização, publicidade e eficácia contratual, será expedida a Ordem de Serviço, a partir da qual será contado o prazo máximo de execução de 15 (quinze) dias corridos, admitida prorrogação excepcional devidamente fundamentada e formalizada. A vigência contratual inicialmente prevista será de 60 (sessenta) dias corridos, permanecendo exigíveis, após seu encerramento, as obrigações de garantia dos materiais e serviços pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo.

6.13. Os serviços serão conferidos mediante critérios objetivos: conformidade visual, aderência, acabamento, segurança das fixações, funcionamento do LED, integridade das superfícies e adesivação integral e funcional da mesa.

6.14. Durante o período de garantia, o contratado deverá corrigir, substituir ou refazer, sem ônus adicional para o CRCDF, os materiais e serviços que apresentem defeitos atribuíveis ao fornecimento ou à execução. A correção localizada será admitida quando tecnicamente suficiente para restabelecer o padrão de qualidade e acabamento contratado. Caso o reparo resulte em remendos aparentes, diferenças de tonalidade, irregularidades ou outras desconformidades visuais, deverá ser exigido o refazimento integral da superfície ou do trecho afetado, nos termos do contrato administrativo, sem previsão de manutenção preventiva continuada.

6.15. A solução observará o ciclo de vida dos materiais empregados, com planejamento de cortes, proteção do patrimônio, controle de poeira e resíduos, aproveitamento do mobiliário existente e destinação adequada dos descartes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos foram definidos em função das cinco intervenções pontuais necessárias, sem previsão de consumo recorrente, a partir dos ambientes identificados e das medidas constantes da proposta técnica de referência, que deverão ser verificadas e validadas antes da divulgação da contratação.

7.2. O objeto será composto por cinco conjuntos, correspondentes às intervenções abaixo discriminadas; os reparos e a adesivação integral da mesa constituem subescopos do item 2, sem geração de item autônomo.

7.3. Quadro preliminar dos quantitativos físicos:

Item	Local / serviço	Quant.	Dimensões referenciais
1	1ª Recepção — portal em ACM, LED e letreiro	1 conjunto	Portal: 3,50 × 0,20 m (superior) e 2,39 × 0,20 m (lateral); letreiro: 1,81 × 0,53 m
2	2ª Recepção — parede, reparos e mesa integral	1 conjunto	Parede: 8,00 × 2,37 m (18,96 m²); mesa: 1 unidade, área a aferir; reparos: extensão a delimitar
3	Porta principal da 1ª Recepção — jateado	1 conjunto	1,90 × 2,40 m (4,56 m²)
4	Porta da 2ª Recepção — faixa jateada	1 conjunto	1,20 × 0,15 m (0,18 m²), sujeito à confirmação
5	Plenária — adesivo amadeirado e letreiro	1 conjunto	Parede: 4,97 × 2,37 m (11,7789 m²); letreiro: 1,48 × 1,23 m

7.4. A área geométrica preliminar de revestimentos adesivos nos itens 2, 3, 4 e 5 corresponde a 18,9600 + 4,5600 + 0,1800 + 11,7789 = 35,4789 m² (aproximadamente 35,48 m²), sem incluir a mesa, os componentes em ACM, os letreiros e as superfícies não revestidas.

7.5. A área geométrica preliminar das duas paredes que receberão revestimentos — 2ª Recepção e Plenária — corresponde a 18,9600 + 11,7789 = 30,7389 m² (aproximadamente 30,74 m²); esse número não representa a área efetiva dos reparos preparatórios.

7.6. A área de revestimento do item 2, de 18,96 m², não pode ser usada automaticamente como quantidade de massa, lixamento ou correções: os reparos mais extensos da 2ª Recepção deverão ser fotografados, medidos e delimitados, inclusive quando se situarem fora da área de adesivação, desde que formalmente previstos.

7.7. O quantitativo da mesa corresponde a uma unidade completa, e sua memória de cálculo deverá identificar separadamente tampo, frente, laterais, face posterior, bordas e recortes, somando as áreas efetivas de revestimento para subsidiar a pesquisa de preços e a fiscalização.

7.8. O dimensionamento do portal em ACM deverá considerar não apenas medidas lineares, mas retornos, profundidade, peças, dobras e estruturas necessárias, com confirmação dos pontos de fixação e da alimentação do LED.

7.9. No item 4 existe divergência documental: o texto da proposta menciona dimensão de porta de 1,90 × 2,40 m, enquanto o campo do item indica faixa de 1,20 × 0,15 m. A quantidade definitiva deverá reproduzir a faixa efetivamente aprovada e medida no local.

7.10. No item 5, deverão ser considerados os recortes e detalhes de aplicação do adesivo amadeirado e as dimensões e a quantidade do letreiro institucional, conforme o layout aprovado.

7.11. Foram integralmente excluídas as antigas intervenções na Sala da Presidência, reduzindo-se de sete para cinco o número de itens e eliminando-se sua área de revestimento de 7,8153 m² e o letreiro tridimensional que haviam sido contemplados na proposta anterior.

7.12. Os documentos técnicos definitivos deverão apresentar áreas, fotografias e desenhos suficientes para a precificação dos cinco itens, sem previsão de quantitativos genéricos ou serviços indeterminados.

7.13. A memória de cálculo deverá ser revisada após levantamento técnico e incorporada à pesquisa de preços, ao Termo de Referência e ao Aviso de Contratação Direta, mantendo plena coerência entre todos os documentos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A estimativa financeira deverá refletir exclusivamente os cinco itens mantidos, com seus materiais, reparos, confecção, instalação e acabamentos. Os valores globais anteriores para sete itens não representam o novo objeto e não poderão ser adotados sem revisão.

8.2. A proposta nº 741 da Lasersign, atualizada em 09/10/2026, apresenta preço global de R$ 23.851,00 para sete itens. Excluídos os antigos itens 6 (R$ 1.879,00) e 7 (R$ 3.125,00), obtém-se subtotal aritmético de R$ 18.847,00 para os cinco itens remanescentes.

8.3. O subtotal de R$ 18.847,00 distribui-se conforme os seguintes preços históricos da proposta de referência:

Item	Descrição resumida	Valor histórico
1	1ª Recepção — ACM, iluminação LED e letreiro	R$ 8.710,00
2	2ª Recepção — parede e reparos descritos; mesa ainda não expressamente incluída	R$ 3.712,00
3	Porta principal da 1ª Recepção — adesivo jateado	R$ 920,00
4	Porta da 2ª Recepção — faixa jateada	R$ 120,00
5	Plenária — revestimento amadeirado e letreiro	R$ 5.385,00
Total	**Subtotal histórico dos cinco itens, não validado como nova proposta**	**R$ 18.847,00**

8.4. A exclusão dos dois itens soma R$ 5.004,00 (R$ 1.879,00 + R$ 3.125,00). O valor de R$ 18.847,00 não comprova que o fornecedor manterá os preços por item, pois o orçamento foi apresentado para contratação global de sete intervenções.

8.5. A adesivação integral da mesa da 2ª Recepção não está expressamente descrita no orçamento Lasersign atualizado; portanto, seu preço não pode ser presumido nem arbitrariamente considerado zero. Os reparos preparatórios e os horários também precisarão ser uniformizados com os demais fornecedores.

8.6. A proposta da Películas DF, no total histórico de R$ 22.980,00, e a opção 2 da Prisma Comunicação Visual, no total histórico de R$ 26.467,24, apresentam configurações diferentes das especificações de referência e foram elaboradas antes da exclusão da Sala da Presidência. Elas permanecem como fontes de mercado a serem revisitadas, não como cotações finais comparáveis.

8.7. A Prisma apresentou duas opções técnicas do mesmo fornecedor, de R$ 22.549,55 e R$ 26.467,24. Eventual pesquisa deverá considerar somente a opção tecnicamente pertinente, sem contabilizá-las como propostas independentes.

8.8. A média aritmética anteriormente apurada de R$ 24.432,75 referia-se ao escopo de sete itens e foi superada pela mudança da demanda, não podendo ser apresentada como estimativa definitiva ou valor global esperado para o objeto reduzido.

8.9. A pesquisa complementar deverá solicitar propostas uniformizadas para cinco itens, incluindo a mesa integralmente adesivada no item 2, a delimitação dos reparos, as dimensões confirmadas da faixa jateada, os layouts aprovados, a infraestrutura elétrica, a garantia mínima de 12 meses e a execução noturna ou em finais de semana.

8.10. A formação de preços deverá considerar materiais, confecção, instalação, transporte, mão de obra, eventuais custos de trabalho noturno e aos finais de semana, tributos, ferramentas, proteção, limpeza, gerenciamento de resíduos e garantia, sem itens implícitos não mensuráveis.

8.11. Na fixação do preço estimado deverão ser observados o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e os procedimentos aplicáveis de pesquisa de preços, com análise crítica de escopo, metodologia, fontes, memórias de cálculo e possíveis valores incompatíveis com o mercado.

8.12. No estágio atual, não há preço global definitivo e validado para os cinco itens completos. O subtotal histórico Lasersign de R$ 18.847,00 serve somente como referência parcial, e a nova pesquisa deverá fundamentar a estimativa oficial antes do prosseguimento da seleção.

8.13. Os valores e as memórias de cálculo atualizados deverão ser incorporados ao Processo SEI nº 9079609110000272.000054/2026-23, ao Termo de Referência, ao DFD e ao Aviso de Contratação Direta, com indicação da revisão de escopo promovida pela Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A análise quanto ao parcelamento observa o art. 18, § 1º, inciso VIII, e o art. 47, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, a ampliação da competitividade, as possíveis economias de escala e os custos decorrentes da gestão e fiscalização contratual.

9.2. A contratação compreende cinco itens de comunicação visual e adesivação, destinados à 1ª Recepção, à 2ª Recepção, às respectivas portas de acesso e à Plenária da nova sede do CRCDF, envolvendo elementos em ACM, iluminação LED, letreiros em PVC expandido, revestimentos adesivos, películas jateadas e reparos superficiais preparatórios.

9.3. Foram consideradas as possibilidades de parcelamento por item, ambiente de execução ou natureza dos materiais, tendo em vista que determinadas atividades poderão ser executadas de forma independente por empresas especializadas em diferentes segmentos de comunicação visual.

9.4. A execução conjunta dos serviços apresenta potencial para favorecer a padronização da identidade visual institucional, a compatibilização dos materiais e acabamentos, a coordenação das etapas de confecção e instalação e a definição das responsabilidades pela qualidade final das intervenções.

9.5. No item 2, destinado à 2ª Recepção, a execução dos reparos preparatórios das paredes, a aplicação dos revestimentos adesivos e a adesivação integral da mesa existente constituem atividades que demandam coordenação técnica e observância dos mesmos padrões visuais, favorecendo sua execução como um único conjunto.

9.6. A adesivação integral da mesa permanecerá incorporada ao item 2, sem constituir item autônomo de contratação, devendo suas dimensões, superfícies de aplicação e custos ser identificados de maneira individualizada na composição do conjunto, para permitir a adequada precificação e fiscalização.

9.7. A execução dos cinco itens em uma mesma unidade administrativa poderá proporcionar racionalização de mobilizações, deslocamentos, transporte de materiais, proteção dos ambientes e procedimentos de acesso, especialmente diante das restrições de horário estabelecidas pelo Condomínio do Centro Empresarial Varig.

9.8. Os serviços deverão observar, nos dias úteis, o período das 20h às 5h do dia seguinte e, aos finais de semana, horário livre, respeitadas as regras de segurança, acesso e funcionamento do edifício, mediante prévia coordenação com a Administração Condominial e com a fiscalização do CRCDF.

9.9. Embora a concentração dos serviços possa apresentar vantagens operacionais, tais benefícios não constituem, isoladamente, demonstração de economia ou justificativa suficiente para afastar o parcelamento, sendo necessária a avaliação de seus efeitos sobre os preços e a participação de fornecedores potencialmente interessados.

9.10. Deverão ser considerados, especialmente, os possíveis efeitos da reunião de atividades que envolvem materiais e técnicas distintas, como ACM, iluminação LED, PVC expandido e revestimentos adesivos, verificando-se se a organização em lote único restringirá indevidamente a competição ou dificultará a participação de fornecedores especializados.

9.11. O levantamento de mercado identificou fornecedores atuantes no segmento de comunicação visual. Entretanto, as propostas anteriormente obtidas abrangiam configurações distintas e serviços posteriormente excluídos da contratação, razão pela qual deverão ser atualizadas para permitir a avaliação comparativa do objeto reduzido a cinco itens.

9.12. Para fins de planejamento, considera-se tecnicamente possível a organização da contratação em lote único, composto por cinco itens individualmente descritos e precificados, desde que a pesquisa de mercado demonstre que essa estrutura não compromete a competitividade e apresenta vantagem para a Administração em relação às alternativas de parcelamento.

9.13. A adoção de lote único não deverá implicar exigências desnecessárias de habilitação, indicação injustificada de marcas ou fabricantes ou condições técnicas que restrinjam indevidamente a participação de empresas aptas à execução do objeto, devendo ser admitidos materiais e soluções tecnicamente equivalentes.

9.14. Caso a pesquisa de preços e a análise das condições de mercado demonstrem que o parcelamento por itens ou grupos tecnicamente compatíveis poderá ampliar a competição ou reduzir custos sem comprometer a qualidade e a adequada coordenação da execução, a estrutura inicialmente proposta deverá ser reavaliada antes da divulgação do procedimento de contratação.

9.15. A definição do parcelamento deverá considerar, ainda, as interfaces com outras contratações destinadas à adequação da nova sede, especialmente os serviços de gesseiro/drywall e carpintaria, de forma a evitar sobreposição de escopos, duplicidade de despesas e divisão artificial de serviços para enquadramento indevido em hipótese de contratação direta.

9.16. Diante das características da solução, da necessidade de padronização institucional, da concentração das intervenções em uma única unidade administrativa e das condições específicas de execução, recomenda-se preliminarmente a contratação em lote único, composta por cinco itens individualizados, condicionada à demonstração de sua vantajosidade técnica e econômica e à preservação da competitividade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação integra o conjunto de ações destinadas à adequação, modernização e melhoria das condições de utilização da nova sede do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal – CRCDF, localizada no Centro Empresarial Varig, Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 04, Bloco B, Sala 202-B, Brasília/DF, CEP 70714-900, guardando relação com outros processos administrativos voltados à conservação, adaptação e acabamento dos ambientes institucionais.

10.2. Entre as contratações correlatas identificadas, destaca-se o Processo SEI nº 9079609110000272.000052/2026-34, referente aos serviços de gesseiro /drywall, que contempla reparos em gesso de paredes e tetos, fechamentos em drywall, regularização de superfícies, pintura e demais acabamentos necessários à adequação da nova sede, incluindo intervenções na Plenária.

10.3. A contratação de gesseiro/drywall possui finalidade distinta da presente demanda, embora possa apresentar interfaces com os serviços de comunicação visual. Enquanto aquela compreende intervenções de adequação física, recomposição e acabamento de elementos construtivos, a contratação de adesivação contempla o revestimento e a identificação institucional dos ambientes, incluindo os reparos superficiais diretamente necessários à aplicação dos materiais.

10.4. Deverá ser observada especial atenção à compatibilização dos serviços na Plenária, considerando que a presente contratação prevê revestimento decorativo e letreiro institucional na parede situada atrás dos assentos do Presidente e dos Vice-Presidentes do CRCDF. Caso as intervenções de gesseiro /drywall atinjam essa superfície ou suas proximidades, deverão ser previamente concluídas e verificadas antes da instalação dos elementos definitivos de comunicação visual.

10.5. Também foi identificado o Processo SEI nº 9079609110000272.000034/2026-52, referente à contratação de serviços de carpintaria, manutenção, reparo, adequação, revestimento e regulagem de portas, ferragens, armários e demais elementos existentes na nova sede do CRCDF.

10.6. A contratação de carpintaria apresenta relação com o objeto pretendido quanto às condições de portas, ferragens, mobiliário e superfícies próximas aos locais de instalação dos elementos de comunicação visual. Eventuais serviços de manutenção ou adequação que possam afetar as áreas de aplicação deverão ser compatibilizados previamente, evitando intervenções posteriores capazes de danificar adesivos e revestimentos já instalados.

10.7. A adesivação integral da mesa da 2ª Recepção integra o item 2 da presente contratação e deverá ser diferenciada de eventuais serviços de fabricação, manutenção ou adequação estrutural de mobiliário previstos em outros processos. O serviço compreenderá o revestimento externo e os acabamentos necessários, sem incluir modificações estruturais da mesa que não estejam expressamente previstas.

10.8. Os reparos preparatórios de maior extensão previstos para as paredes da 2ª Recepção deverão ter seu escopo identificado e delimitado, assegurando que não haja duplicidade com serviços de reparação, regularização ou pintura eventualmente previstos em outras contratações. Nos demais ambientes, deverão ser executados apenas os procedimentos preparatórios necessários à instalação adequada dos materiais.

10.9. A instalação do portal em ACM com iluminação LED na 1ª Recepção apresenta interface técnica com a infraestrutura elétrica existente. Deverá ser verificada previamente a disponibilidade e a adequação do ponto de alimentação, bem como definidas as responsabilidades relativas às conexões e ao funcionamento do sistema, sem presumir a necessidade de contratação elétrica independente enquanto não identificada insuficiência da infraestrutura disponível.

10.10. Embora existam contratações correlatas destinadas à adequação da nova sede, não se identifica, nesta etapa, necessidade de contratação conjunta obrigatória dos objetos de gesseiro/drywall, carpintaria e comunicação visual, considerando suas finalidades e escopos próprios. A eventual dependência técnica entre etapas específicas deverá ser tratada mediante compatibilização dos cronogramas e das condições de execução.

10.11. Caberá à Administração do CRCDF coordenar as intervenções e acompanhar a delimitação das responsabilidades contratuais, especialmente quanto aos reparos das paredes da 2ª Recepção, aos serviços previstos na Plenária, às condições do mobiliário a ser adesivado e à infraestrutura elétrica do portal. A execução deverá observar os horários autorizados pelo Condomínio do Centro Empresarial Varig, com prévia articulação entre a Administração Condominial, as empresas executoras e a fiscalização do CRCDF.

10.12. Dessa forma, conclui-se que a contratação de comunicação visual e adesivação possui relação com outros serviços de adequação física da nova sede, especialmente os de gesseiro/drywall e carpintaria, sem que essa relação implique, por si só, interdependência contratual obrigatória. A execução deverá ser coordenada pela Administração, com delimitação objetiva dos escopos, observância da sequência técnica necessária e prevenção de duplicidade de despesas, retrabalhos e interferências indevidas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação alinha-se materialmente às ações institucionais de modernização, conservação e adequação da estrutura física do CRCDF e à melhoria da comunicação visual dos ambientes utilizados para atendimento e atividades institucionais.

11.2. O Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do CRCDF contempla, conforme documentação administrativa correlata, em seu item 24, previsão genérica de serviços comuns de manutenção predial destinados à ocupação e à adaptação da sede, sem individualizar expressamente os cinco serviços de comunicação visual aqui pretendidos.

11.3. A ausência de previsão individualizada deverá ser formalmente justificada e, caso exigido pelos procedimentos internos, submetida à inclusão ou adequação no planejamento anual, sem confundir afinidade com serviços de manutenção predial e previsão específica do objeto.

11.4. A execução integra as iniciativas de adequação da nova sede e busca conferir acabamento institucional aos espaços essenciais de recepção, circulação e Plenária, respeitada a decisão da Presidência de não realizar intervenções na Sala da Presidência.

11.5. Para fins de planejamento, foi indicada a vinculação ao Projeto 5008 – Modernização e Manutenção da Estrutura Física. A conta contábil sugerida 6.3.1.3.02.01.022 – Demais Serviços Profissionais ainda depende de conferência quanto à pertinência para os fornecimentos, reparos e instalações constantes do escopo.

11.6. Caberá à Coordenação de Contabilidade e Finanças validar a natureza e a classificação da despesa, bem como a existência de disponibilidade e reserva de recursos suficientes, após a consolidação do preço estimado dos cinco itens.

11.7. A solução não constitui contratação de tecnologia da informação e comunicação, não apresentando vinculação direta ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação, ressalvados os instrumentos de planejamento eventualmente aplicáveis à infraestrutura física.

11.8. Considera-se demonstrado o alinhamento material com o planejamento institucional, condicionado à formalização da justificativa relativa ao PCA 2026 e à confirmação da disponibilidade orçamentária e do enquadramento contábil.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Pretende-se obter comunicação visual institucional padronizada e acabamentos de qualidade nos ambientes da 1ª Recepção, 2ª Recepção, acessos envidraçados e Plenária, mediante execução integral de cinco itens definidos e verificáveis.

12.2. Na 1ª Recepção, espera-se portal corretamente revestido em ACM, letreiro institucional seguro e visível e iluminação LED instalada e funcionando adequadamente.

12.3. Na 2ª Recepção, espera-se revestimento de parede uniforme sobre superfície previamente preparada, com reparos de maior extensão devidamente concluídos e aderência e acabamento satisfatórios.

12.4. Espera-se também a adesivação integral da mesa existente na 2ª Recepção, com cobertura de todas as faces externas, acabamento correto nas bordas e preservação das funcionalidades, prolongando-se a utilização do bem.

12.5. Nas portas de acesso, espera-se comunicação visual jateada padronizada, com alinhamento, fidelidade aos grafismos e percepção adequada das superfícies envidraçadas.

12.6. Na Plenária, pretende-se revestimento amadeirado e identificação institucional compatíveis com a relevância representativa do ambiente e com o layout aprovado.

12.7. Como resultado de economicidade, espera-se maior aproveitamento das estruturas, superfícies e mobiliário existentes, evitando substituições desnecessárias, falhas prematuras de instalação, despesas com retrabalhos e desperdícios de materiais.

12.8. A execução deverá respeitar os horários condominiais e o prazo máximo pretendido de 15 dias corridos, sujeito apenas às prorrogações excepcionais legalmente justificadas, procurando minimizar interrupções das atividades institucionais.

12.9. A fiscalização deverá verificar os cinco itens por meio de documentação fotográfica, conferência das medidas, inspeção dos reparos, testes do LED, inspeção da mesa integralmente revestida e termo de recebimento.

12.10. A garantia mínima de 12 meses deverá favorecer a correção de falhas e a durabilidade da solução, sem necessidade de manutenção preventiva continuada.

12.11. O aproveitamento de recursos humanos deverá ocorrer mediante cronograma coordenado, atribuições claras e documentação objetiva, evitando mobilizações e acompanhamentos repetitivos sem necessidade.

12.12. Os resultados serão alcançados com a entrega dos cinco itens conformes e a recuperação das superfícies necessárias, mediante preços comprovadamente vantajosos e destinação adequada dos resíduos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Administração deverá registrar nos autos a decisão da Presidência que excluiu os dois serviços da Sala da Presidência, revisar a descrição da demanda e harmonizar os documentos da fase preparatória para contemplar exclusivamente cinco itens.

13.2. Deverão ser corrigidos o ETP, o Documento de Formalização de Demanda, o Termo de Referência nº 26/2026, os layouts, o quadro de itens, a memória de quantidades e a pesquisa de preços, de modo a eliminar integralmente os serviços e valores excluídos.

13.3. A Administração deverá conferir e validar as dimensões dos itens mantidos, especialmente a faixa jateada da porta da 2ª Recepção, cuja medida diverge entre texto e tabela na proposta de referência.

13.4. Deverá ser realizado levantamento completo da mesa da 2ª Recepção, abrangendo dimensões, materiais e todas as faces externas a receber adesivação, com definição do acabamento pretendido e memória de cálculo específica dentro do item 2.

13.5. Os reparos preparatórios das paredes da 2ª Recepção deverão ser identificados e documentados por fotografias, medições e descrição da técnica adequada, incluindo sua extensão real, para que sejam precificados de forma uniforme.

13.6. A disponibilidade e as responsabilidades pela alimentação elétrica do portal em ACM com LED deverão ser verificadas, inclusive quanto à eventual necessidade de intervenção técnica especializada e respectivos requisitos legais de segurança.

13.7. Os layouts definitivos deverão ser aprovados pela Assessoria de Comunicação e disponibilizados aos fornecedores, com informações suficientes sobre padrões gráficos e posicionamento de adesivos e letreiros.

13.8. Deverá ser refeita a pesquisa de preços para os cinco itens, solicitando condições uniformizadas sobre a mesa integralmente adesivada, os reparos dimensionados, a execução nos horários condominiais, o prazo de 15 dias corridos e a garantia mínima de 12 meses.

13.9. Caberá à unidade competente verificar o enquadramento jurídico do objeto e o procedimento de contratação direta, o agrupamento de despesas da mesma natureza, a viabilidade de lote único e eventual enquadramento de parcelas como serviços de engenharia.

13.10. Deverão ser conferidas a vinculação ao PCA 2026, a classificação contábil e a disponibilidade orçamentária após a revisão do preço estimado, observando-se os trâmites internos do CRCDF.

13.11. A gestão e a fiscalização deverão atuar segundo os respectivos atos de designação, sem prejuízo de definir procedimentos objetivos para a verificação dos reparos, revestimentos, ACM, fixações e componentes elétricos, e avaliar a necessidade de orientação ou capacitação específica.

13.12. Deverá ser confirmada com a Administração Condominial a execução em dias úteis das 20h às 5h do dia seguinte e aos finais de semana em horário livre, com prévio agendamento de acessos e movimentação de equipamentos.

13.13. Antes da execução, deverão ser coordenados os cronogramas com serviços correlatos de gesseiro/drywall e carpintaria e providenciada a liberação e proteção dos ambientes, evitando sobreposição e retrabalhos.

13.14. A Administração deverá estabelecer, no Termo de Referência e no contrato administrativo, critérios objetivos de inspeção, recebimento e garantia dos serviços, com registros fotográficos das condições iniciais e dos resultados finais. Deverá ser previsto recebimento provisório em até 2 (dois) dias

úteis após a comunicação de conclusão e recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis após o provisório, mediante verificação da conformidade do objeto. As obrigações de assistência técnica corretiva deverão compreender atendimento inicial em até 5 (cinco) dias úteis e conclusão das correções em até 10 (dez) dias úteis, ressalvadas situações justificadas e autorizadas, garantindo-se a possibilidade de exigir o refazimento das aplicações defeituosas.

13.15. O início da seleção deverá ficar condicionado à existência de especificação suficientemente determinada e preço estimado representativo dos cinco itens completos, sem presumir que o subtotal anterior da Lasersign inclua a adesivação da mesa.

13.16. A Administração deverá providenciar a emissão da Nota de Empenho e a celebração de contrato administrativo, a ser assinado eletronicamente pelas partes no SEI, com observância das exigências de publicidade e eficácia previstas na Lei nº 14.133/2021. A minuta contratual deverá estabelecer expressamente as condições de execução, fiscalização, recebimento, pagamento, garantia, assistência técnica corretiva, substituição e refazimento dos serviços, bem como as consequências do descumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto a defeitos identificados após a entrega.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os impactos ambientais previsíveis são localizados e estão associados à geração de resíduos de adesivos, filmes, papéis de proteção, PVC expandido, ACM, embalagens, materiais de fixação e produtos usados nos reparos superficiais.

14.2. Os reparos das paredes da 2ª Recepção poderão produzir poeira de lixamento, resíduos de massa e odores decorrentes do uso de produtos de preparação e acabamento. Deverão ser adotadas barreiras de proteção, ventilação adequada quando cabível e limpeza frequente.

14.3. O contratado deverá planejar os cortes e aplicações conforme as medidas validadas, reduzindo erros de fabricação, sobras, retrabalho e consumo desnecessário de materiais.

14.4. Todos os pisos, vidros, portas, mobiliário e equipamentos próximos às áreas de intervenção deverão ser protegidos contra poeira, umidade, respingos e danos, com retirada adequada das proteções após o serviço.

14.5. Os produtos químicos e insumos utilizados deverão ser compatíveis com ambientes internos e empregados conforme instruções dos fabricantes, observadas segurança, ventilação e redução de odores quando tecnicamente possível.

14.6. Os resíduos deverão ser coletados, segregados e acondicionados conforme sua natureza, priorizando-se o reaproveitamento e a reciclagem quando tecnicamente viáveis, sem desrespeitar as disposições legais sobre destinação de materiais contaminados.

14.7. Fica vedado o descarte de massas, tintas, solventes, selantes ou outros resíduos nas instalações hidráulicas ou áreas comuns do condomínio, devendo o contratado providenciar retirada e destinação ambientalmente adequada.

14.8. Os componentes LED deverão possuir desempenho compatível com uso eficiente de energia e instalação segura, reduzindo riscos de falhas e substituições prematuras.

14.9. A adesivação integral da mesa existente na 2ª Recepção contribui para a extensão da vida útil do mobiliário e a prevenção da geração de resíduos decorrentes de sua substituição por motivos meramente visuais.

14.10. O contratado deverá observar regras de ruído, transporte e limpeza do Condomínio do Centro Empresarial Varig, especialmente nas janelas noturnas de execução.

14.11. Os requisitos ambientais deverão ser verificáveis e proporcionais à natureza do objeto, sem imposição de certificações ou procedimentos não exigidos por lei e desprovidos de pertinência técnica.

14.12. Considera-se que os impactos podem ser adequadamente mitigados mediante proteção dos ambientes, planejamento de materiais, técnicas de instalação apropriadas, redução de desperdícios e gerenciamento dos resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Com fundamento nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se tecnicamente viável e razoável a contratação de empresa especializada para execução de cinco itens de comunicação visual e adesivação nas áreas de recepção, acessos e Plenária da nova sede do CRCDF.

15.1.2. O objeto foi redimensionado em atendimento à decisão da Presidência, com exclusão integral das intervenções anteriormente cogitadas para a Sala da Presidência, eliminando-se os respectivos quantitativos e despesas.

15.1.3. A solução mantida contempla portal em ACM iluminado e letreiro na 1ª Recepção; revestimento, reparos preparatórios e adesivação integral da mesa na 2ª Recepção; aplicação de adesivos jateados nos dois acessos; e revestimento decorativo com letreiro na Plenária.

15.1.4. A viabilidade técnica decorre da disponibilidade de materiais e tecnologias usuais no mercado de comunicação visual e da possibilidade de definir requisitos objetivos de desempenho, segurança, durabilidade e acabamento, admitidos materiais equivalentes.

15.1.5. A viabilidade econômica ainda depende da consolidação da pesquisa de preços dos cinco itens completos. O subtotal aritmético de R$ 18.847,00 da proposta Lasersign não constitui estimativa global definitiva e não comprova a inclusão da adesivação integral da mesa da 2ª Recepção.

15.1.6. A pesquisa complementar deverá comprovar a compatibilidade dos quantitativos, reparos, materiais, prazo de 15 dias corridos e horários de execução, bem como demonstrar a vantajosidade da organização definitiva do objeto em lote único ou parcelado.

15.1.7. Os serviços poderão ser executados mediante planejamento e coordenação com o Condomínio do Centro Empresarial Varig, observadas as restrições de acesso noturno em dias úteis e os horários permitidos nos fins de semana, com garantia mínima de 12 meses.

15.1.8. Os impactos ambientais são predominantemente localizados e mitigáveis mediante controle de poeira, proteção do patrimônio, uso racional de materiais e destinação adequada dos resíduos, favorecido o aproveitamento da mesa existente.

15.1.9. O prosseguimento da contratação fica condicionado à conclusão das medidas preparatórias, notadamente dimensionamento da mesa e dos reparos da 2ª Recepção, verificação das medidas da faixa jateada, definição das responsabilidades elétricas, pesquisa de preços revisada, justificativa definitiva do parcelamento e confirmação orçamentária.

15.1.10. Diante do exposto, DECLARA-SE VIÁVEL E RAZOÁVEL A SOLUÇÃO SOB O ASPECTO TÉCNICO E DE ATENDIMENTO À NECESSIDADE INSTITUCIONAL. A confirmação da viabilidade econômica e o prosseguimento do procedimento de contratação ficam condicionados à regular conclusão das providências preparatórias identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente a definição dos quantitativos, a consolidação da pesquisa de preços, a demonstração da vantajosidade da solução e a comprovação da disponibilidade orçamentária, em observância à Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ZENAB SANTOS KHALIL MENDES

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 18:01:07.

ANA CLAUDIA GOMES DA COSTA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 17:57:54.